



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1380/2014

SÚMULA: Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1344/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 1344/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:


“**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR e EXCESSO DE ARRECADÇÃO** nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações e do Excesso de Arrecadação, conforme a seguir especificado:

Superavit Financeiro	
Fonte – 1130 – Termo Compromisso PAC 204383/2013	R\$ 129.115,36
Excesso de Arrecadacao	
Fonte – 1130 – Termo Compromisso PAC204383/2013	R\$ 380.884,64

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 01 de julho de 2014.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

Publicado em	08/07/14
Jornal	MULTI
Edição	5393 23